



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Secretaria Municipal de Economia e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Suspende temporariamente os sorteios do Programa Nota Fiscal Bauruense realizados mensalmente de acordo com artigo 5º, parágrafos 1º a 3º da Instrução Normativa nº 52, de 04 de fevereiro de 2.015 em função da suspensão dos Concursos da Loteria Federal.

Everson Demarchi, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. Ficam suspensos os sorteios do programa Nota Fiscal Bauruense previstos no artigo 5º da Instrução Normativa nº 52, de 04 de fevereiro de 2.015, em virtude da suspensão pela Caixa Econômica Federal dos Concursos da Loteria Federal.

Parágrafo único. Após a publicação do novo calendário de sorteios pela CEF, a Secretaria de Economia e Finanças publicará um calendário de sorteios do Programa Nota Fiscal Bauruense, com a previsão dos sorteios relativos aos meses de emissão de notas fiscais de prestação de serviços que ainda não tiverem concorrido devido à suspensão.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

SEF, 16 de Abril de 2.020

EVERSON DEMARCHI
Secretário Municipal de Economia
e Finanças